



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - PRINCESA ISABEL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS (AS) CANDIDATOS  
(AS) AO CARGO DE DIRETOR (A) GERAL DO IFPB -  
CAMPUS PRINCESA ISABEL NO PROCESSO DE  
CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026**

**TÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Geral do IFPB campus Princesa Isabel, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

**TÍTULO II  
DOS DEBATES**

**Capítulo I  
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os (as) candidatos (as) a Diretor (a) Geral do IFPB campus Princesa Isabel serão feitos no formato virtual, com transmissão simultânea pelo canal Campus Princesa Isabel - Instituto Federal da Paraíba na plataforma do Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCWI7jaTgANyVmFAQdgTtSdA>) terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos (as) candidatos (as) concorrentes ao cargo de Diretor (a) Geral. A Comissão Eleitoral Local deverá organizar ou delegar a logística dos debates que serão realizados com a presença virtual apenas dos candidatos (as) e dos servidores do IFPB responsáveis pela transmissão assim como o mediador (a) dos debates. Cada candidato(a) será responsável pela infraestrutura tecnológica para participação no debate. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza por possíveis intercorrências durante a transmissão do debate.

**Capítulo II  
Das datas e sequência dos debates**

Art. 3º- As datas para a realização dos debates no campus do caput anterior compreendem as datas de 04 de março de 2022 e 01 de abril de 2022 (sextas-feiras), em conformidade com o acordo entre os (as) candidatos (as) ao cargo de Diretor (a) Geral.

§1º - O primeiro debate acontecerá no turno da noite, no período das 18hs até às 20:30hs. O segundo debate acontecerá no turno da tarde, no período de das 15hs até às 18:30hs.

§2º - Em caso de 2º turno, uma nova norma deverá ser publicada.

**TÍTULO III  
DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

**Capítulo I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - PRINCESA ISABEL**

**Da Convocação**

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) concorrentes ao cargo de Diretor (a) Geral serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates.

§ 1º – A convocação acontecerá por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II  
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos (as) candidatos (as) deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL - PI) através do e-mail **cel.pi@ifpb.edu.br**.

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos (as) candidatos (as) junto à Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL - PI) é de 24 horas antes do início do primeiro debate.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum (a) candidato (a) não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do (a) candidato (a) ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 (um(a)) candidato (a), este (a) poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder às arguições do público por meio de recursos eletrônicos a serem definidos pela Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL - PI).

**Capítulo III  
Formatação dos Debates**

Art. 6º - Os debates serão conduzidos por membros indicados da Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL - PI) e divididos em quatro blocos, com a seguinte formatação:

**Abertura do Debate (5 minutos)** – Saudação e apresentação dos blocos do debate pelo (a) mediador (a).

**Bloco I (10 minutos) – Apresentação dos (as) candidatos (as)**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos (as) candidatos (as) por meio do sítio eletrônico: <https://sorteador.com.br/>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - PRINCESA ISABEL**

2. Os (as) candidatos (as) sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

**Bloco II (25 minutos) – Candidato (a) responde candidato (a) – 1 (uma) rodada com tema sorteado**

1. Será sorteado no início do bloco o (a) primeiro (a) candidato (a) que fará a pergunta por meio do sítio eletrônico: <https://sorteador.com.br/>.
2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
  01. Orçamento e obras;
  02. Acessibilidade e Inclusão
  03. Política Estudantil;
  04. Incentivos à Pesquisa/Extensão;
  05. Capacitação e qualificação de servidores;
  06. Diálogos da educação em Rede (Parceria com outros Campi/Instituições);
3. O (a) candidato (a) sorteado (a) indicará outro (a) candidato (a) para responder a sua pergunta, baseada no tema sorteado. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
4. O (a) candidato (a) indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
5. O (a) candidato (a) que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
6. O (a) candidato (a) que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
7. O (a) candidato (a) que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar outro (a) candidato (a) para proferir a sua pergunta, baseada no tema que será sorteado, e assim sucessivamente.

**Observações:**

- Nenhum (a) candidato (a) poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O (a) candidato (a) sorteado para começar a rodada deverá ser o último a responder.

**Bloco III (40 minutos) – Candidato (a) responde a candidato (a) – 2 (duas) Rodadas com tema livre**

1. Será sorteado no início do bloco o (a) primeiro (a) candidato (a) que fará a pergunta por meio do sítio eletrônico: <https://sorteador.com.br/>.
2. O (a) candidato (a) sorteado (a) indicará outro (a) candidato (a) para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
3. O (a) candidato (a) indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - PRINCESA ISABEL**

4. O (a) candidato (a) que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O (a) candidato (a) que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O (a) candidato (a) que foi indicado (a) para responder a primeira pergunta deverá indicar outro (a) candidato (a) para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.

**Observações:**

- Nenhum (a) candidato (a) poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O (a) candidato (a) sorteado (a) para começar a rodada deverá ser o (a) último (a) a responder.
- A segunda rodada iniciará com o candidato que iniciou a primeira rodada e ele deverá perguntar ao candidato que não perguntou antes e assim sucessivamente para que todos os candidatos perguntem e respondam a todos.

Ex: 1° Rodada:

1 -> 2 -> 3 -> 1

2° Rodada: O candidato não pode repetir a pergunta para o candidato que fez na 1° rodada.

1 -> 3-> 2 -> 1

**Intervalo – 5 minutos**

**Bloco IV (60 minutos) – Candidatos (as) respondem a perguntas da comunidade (seis rodadas).**

1. Será sorteada a ordem dos (as) candidatos (as) para responder as perguntas por meio do sítio eletrônico: <https://sorteador.com.br/>, assim como a ordem do segmento das perguntas (Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes);
2. Após definida a ordem dos (as) candidatos (as), será sorteada uma pergunta, enviada previamente por meios eletrônicos, a definir pela comissão local para todos os (as) candidatos (as) responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
3. As perguntas poderão ser enviadas até 2h (duas horas) antes do início previsto do debate.
4. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo (a) mediador (a) ou equipe de apoio, podendo ser vetada caso atinja a honra do (a) candidato (a).
5. Cada candidato (a) terá 2 (dois) minutos para a resposta.
6. Ao fim da primeira rodada de perguntas, todas as outras repetirão o mesmo rito e ordem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - PRINCESA ISABEL**

**Bloco V. Término do Debate (10 minutos) – Considerações Finais**

1. Será sorteada, por meio do sítio eletrônico: <https://sorteador.com.br/>, no início do bloco a ordem dos (as) candidatos (as) para as considerações finais;
2. Os (as) candidatos (as) sorteados (as), na ordem, terão 2 (dois) minutos para as considerações finais.

**Tempo total do debate 145 minutos (aproximadamente 2h e 30 minutos).**

Art. 7º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos (as) candidatos (as). Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral local, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do (a) candidato (a).

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do (a) candidato (a) será de 2 (dois) minutos.

Art. 8º - O chat do youtube será aberto apenas durante o **Bloco V**, conforme a descrição abaixo:

Sorteio das falas finais.

Abre-se o chat do youtube para manifestações

Fala final do candidato 1

Fala final do candidato 2

Fala final do candidato 3

O chat do youtube será fechado

Encerramento do debate

Parágrafo Único – Os apoiadores e simpatizantes dos candidatos, sejam servidores e/ou discentes, que, porventura, venham a cometer qualquer tipo de infração prevista no Art. 17 do EDITAL 03/2022 - CEC - RETIFICADO (<https://www.ifpb.edu.br/santaluzia/assuntos/comissao-eleitoral/processo-de-consulta-quadrinio-2022-2026/editais/edital-03-2022-cec-retificado.pdf/view>) no chat do youtube durante o debate estarão sujeitos as sanções previstas nos artigos 30 e 31 do mesmo edital.

Art. 9º - Casos omissos serão solucionados pelo (a) mediador (a) e pela Comissão Eleitoral Local - Princesa Isabel.